



REGULAMENTO DE COLAÇÃO DE GRAU

Regulamenta as solenidades de Colação de Grau dos concluintes dos cursos de graduação da Faculdade ITEC aprovado pela Resolução CAAD N° 11 de 06 de outubro de 2025.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINS

Art. 1º O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para as sessões solenes e públicas de Colação de Grau dos Cursos Superiores da Faculdade ITEC.

CAPÍTULO II

DAS INFORMAÇÕES SOBRE O ATO DA COLAÇÃO DE GRAU

Art. 2º O Requerimento de Colação de Grau (Anexo I) é a solicitação formal feita pelo aluno ao iniciar o último semestre letivo.

§1º. Todos os alunos com possibilidade de conclusão de curso deverão buscar no site institucional o Requerimento e anexá-lo no sistema PROESC na aba de Requerimentos no formato digital.

§2º. O aluno que não estiver em dia com a vida acadêmica e administrativa até as datas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico ou pela Instituição, não terá direito à Colação de Grau.

Art. 3º A solenidade de Colação de Grau é obrigatória, podendo participar todos os alunos aptos da turma.

Art. 4º Somente poderá participar o aluno que tiver integralizado a carga horária total do currículo pleno exigido pelo curso.

Art. 5º A ITEC realiza somente uma cerimônia de Colação de Grau por semestre letivo, para cada curso.

§1º. O número mínimo de formandos por solenidade é de dez (10), podendo os cursos agrupar-se para atingir este número e, neste caso, os formandos deverão formar uma única Comissão para decisões conjuntas.

Art. 6º A Colação de Grau em Gabinete poderá ser solicitada através de requerimento (ANEXO IV) no sistema Acadêmico, para análise e parecer da Coordenação de Curso, Setor

de certificações e diplomas e deferimento da Direção Geral.

Art. 7º A Colação de Grau em Gabinete é um ato excepcional, autorizado apenas em casos devidamente justificados e comprovados, como a necessidade de antecipação do grau em razão de aprovação em concurso público (com publicação em diário oficial), convocação oficial.

§1º. A Colação de Grau em Gabinete será realizada em data, local e horário definidos pela ITEC, podendo reunir formandos de diferentes cursos.

§2º. Neste formato, não há o uso de toga ou demais símbolos acadêmicos da sessão solene.

§3º. Caso o formando não possa comparecer na data agendada, será obrigatória a apresentação de justificativa formal, sendo aceitos apenas pedidos motivados por motivos de saúde, compromissos profissionais inadiáveis ou manobras militares, todos comprovados. Nessas situações, uma nova data poderá ser definida pela Direção Geral.

§4º. Não será permitida a Colação de Grau em Gabinete ao acadêmico que não esteja com sua documentação regularizada junto à Secretaria da Instituição.

Art. 8º O calendário oficial de Colação de Grau é estabelecido pela Direção Acadêmica.

Art. 9º O cerimonial é um ato oficial e público da Faculdade, realizado sob a presidência do Diretor Geral ou representante designado, em espaço da Instituição.

Parágrafo único – não serão permitidas alterações no cerimonial.

CAPÍTULO III

DA CONFERÊNCIA ACADÊMICA LEGAL

Art. 10º A Secretaria Acadêmica deverá verificar previamente:

I – conclusão de todas as disciplinas, estágios, horas complementares, depósito do TCC finalizado e aprovado na Biblioteca;

II – regularidade da documentação pessoal (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, certificado de regularidade militar, certificado e histórico do ensino médio, comprovante de residência e foto digital no sistema);

III – lista dos alunos com carga horária complementar integralizada.

CAPÍTULO IV

DO DIPLOMA

Art. 11º O diploma é o instrumento oficial de comprovação da conclusão do ensino superior, registrado conforme legislação vigente.

Art. 12º Após a entrega da Ata de Colação de Grau, os diplomas serão expedidos em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da solenidade, em formato digital, conforme Portaria MEC nº 70, de 24 de janeiro de 2025.

§1º. É vedada a cobrança de taxas para a primeira via digital.

§2º. A emissão de segunda via será feita mediante cobrança de taxa administrativa, definida pela Instituição.

CAPÍTULO V

DAS INCUMBÊNCIAS DA TURMA E COMISSÃO

Art. 13º Cada curso deve eleger uma Comissão, que será formada por alunos dispostos a representar oficialmente a turma nos preparativos do ato solene de Colação de Grau.

Art. 14º A Comissão é integrada por alunos que manifestarem interesse em participar.

Art. 15º A escolha da Comissão deverá ser realizada até 7 dias após a reunião de colação de grau, sendo um presidente e um vice-presidente e o anexo (anexo II) deve ser enviado em formato digital PDF no sistema PROESC na aba de “Requerimentos”.

Art. 16º Cabem à Comissão as seguintes providências:

- I – Manter informada a Coordenação de Curso sobre todas as decisões e iniciativas relativas à colação, como nome do Paraninfo, dos Professores Homenageados, do Orador (Anexo III);
- II – Providenciar a confecção dos convites;
- III – Oficializar convites a Paraninfos, Homenageados e Autoridades;
- IV – Encaminhar para o email: colacaodegrau@itec.edu.br os dados necessários para a organização da solenidade de Colação de Grau, com antecedência de 15 (quinze) dias;
- V – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO VI

DA CERIMÔNIA

Art. 17º A solenidade de concessão de grau é ato oficial obrigatório, solene e regimental, onde o estudante conclui formalmente um curso de graduação e recebe o título a que tem direito por ter cumprido todas as exigências curriculares, presidido pelo Diretor Geral ou representante, com presença de dirigentes, professores, homenageados, familiares e convidados.

Art. 18º A responsabilidade pela escolha do local, decoração, som, limpeza e demais serviços necessários é da Faculdade, cabendo aos formandos apenas a locação de beca, capelo e

serviço fotográfico.

Art. 19º Os homenageados serão escolhidos pelos concluintes, sob supervisão da Coordenação de Curso:

- I – Patrono: pessoa de notório saber acadêmico; não discursa;
 - II – Paraninfo (a): professor da Instituição escolhido pela turma; profere discurso;
 - III – Homenagem póstuma: referência in memoriam;
 - IV – Convidados de honra: professores ou colaboradores de destaque; não discursam.
- Parágrafo único – As homenagens devem constar no discurso do Orador da turma.

Art. 20º O Orador será escolhido pela turma. O discurso terá no máximo 2 (duas) laudas ou 10 (dez) minutos, devendo ser entregue no e-mail colacaodegrau@itec.edu.br até 7 (sete) dias antes da solenidade em formato PDF. O texto deve ser respeitoso, claro e compatível com a solenidade, sendo vedadas falas improvisadas ou de cunho pessoal.

Art. 21º O Juramentista será o concluinte com o segundo maior CRA da turma, convidado a proferir o juramento em nome da turma, repetido em uníssono pelos demais concluintes. Cada curso possui seu próprio juramento oficial.

Art. 22º A Outorga de Grau é coletiva, mas simbolicamente representada pelo concluinte com o maior CRE, que recebe a outorga em nome de todos.

Art. 23º Será proclamado o Aluno Laureado de cada curso, com entrega do Certificado de Láurea Estudantil.

Art. 24º Os concluintes serão chamados nominalmente para receber certificado e canudo.

Art. 25º O traje dos concluintes será a beca preta, jabô branco, faixa e pelerine da cor do curso e capelo. Recomenda-se vestimenta social preta por baixo.

Art. 26º As vestes talaras distinguem autoridades acadêmicas:

- I – Diretor Geral: veste reitoral com borla branca;
- II – Professores: beca preta com pelerine na cor da área de conhecimento;
- III – Secretários de curso e setores administrativos: cor cinza.

Art. 27º A simbologia das cores das faixas e pelerines segue a representação das áreas do conhecimento:

- I – Branca: exclusiva do Diretor Geral;
- II – Azul: Ciências Humanas e Sociais;
- III – Azul Escuro: Engenharias e Exatas;
- IV – Vermelha: Ciências Jurídicas;
- V – Verde: Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 28º Após deliberação da turma, poderá ser confeccionada a Placa de Homenagem, no tamanho de 55cm x 100cm, com prévia aprovação da Direção Geral de responsabilidade da turma concluinte.

CAPÍTULO VII

DA ORDEM DA SOLENIDADE

Art. 29º No momento da Colação de Grau, obrigatoriamente, o formando deve assinar a Ata de Colação de Grau junto à secretária da Faculdade ITEC.

Parágrafo Único: A Ata é o documento oficial para o setor de registro. A partir da Ata, constará no diploma do acadêmico a data de conclusão do curso. A Ata deve ser assinada por todos os formandos, sendo condição imprescindível para participar da solenidade de colação de grau.

Art. 30º A Mesa de Autoridades deverá ser composta da seguinte maneira:

- I – Diretor (ou seu representante legal);
- II – Diretor Acadêmico;
- III – Coordenador de curso;
- IV – Secretário(a) Geral;
- V - Representante do Conselho de Classe do curso ou personalidade convidada pela IES;
- VI – Paraninfo;

Parágrafo único – O número máximo de componentes da mesa é de 06 (seis).

Art. 31º O patrono e os professores homenageados da turma serão citados pelo cerimonial e sentarão na extensão da mesa principal, que poderá ser no palco ou na primeira fila do auditório.

Art. 32º As autoridades presentes na cerimônia sentarão na primeira fila do auditório, em lugares previamente marcados, sendo apenas citadas pelo cerimonial.

Art. 33º Será designado pela IES através da análise do segundo maior CRE, o aluno que pronunciará o juramento durante a solenidade de Colação de Grau .

Art. 34º A imposição do grau, de forma completa e solene, será conferida apenas ao aluno com o maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) da turma, sendo esta extensiva a todos os demais

Art. 35º As etapas da Cerimônia Solene de Colação de Grau são:

- I – Abertura da sessão solene pelo mestre de cerimônias;
- II – Chamada para a composição da mesa presidida pelo Diretor ou seu substituto legal, observadas as normas do cerimonial público;
- III - Entrada do patrono e dos docentes homenageados;
- IV – Entrada dos formandos e padrinhos/madrinhas;
- V – Abertura dos trabalhos pelo Diretor ou seu representante legal;
- VI – Execução do Hino Nacional;
- VII – Discursos;
- VIII – Juramento;
- IX – Outorga de Grau;
- X – Láurea Acadêmica;
- XI- Entrega dos canudos e certificados de conclusão;
- XII – Encerramento da solenidade pelo Diretor ou seu substituto legal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36° Não poderá participar do ato de Colação de Grau, nem simbolicamente, o aluno que, mesmo tendo seu nome incluído no convite, não estiver regularizado com sua vida acadêmica e não tiver vencido, com grau e frequência satisfatórios, todo o currículo em vigor (disciplinas e carga horária).

Art. 37° O formando deverá comparecer ao local da solenidade com 1 (uma) hora de antecedência.

Art. 38° Os discursos proferidos na Colação de Grau não deverão ultrapassar 10 (dez) minutos.

Art. 39° É de responsabilidade dos formandos observar e respeitar a quantidade de convidados estabelecida pela Faculdade ITEC, de acordo com a capacidade máxima do auditório disponibilizado para a solenidade.

Art. 40° Não é permitido o uso de bebidas alcoólicas no transcorrer das atividades da solenidade de Colação de Grau.

Art. 41° É vetado o uso de buzinas, cornetas, apitos e quaisquer outros instrumentos sonoros durante a cerimônia.

Art. 42° Os discursos deverão ser entregues ao Mestre de Cerimônias, para que sejam guardados no púlpito antes do início da cerimônia.

Art. 43° Se os formandos pertencerem a um curso relacionado pelo MEC entre os que devem fazer o exame obrigatório do ENADE, seu diploma e histórico escolar não poderão ser expedidos, nem poderão participar da colação se não tiverem realizado essa prova (Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2005).

§1°. É de responsabilidade do formando obter informações junto à Coordenação do curso sobre a realização do referido exame.

§2°. O ENADE é o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, que tem por objetivo aferir o rendimento dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências.

Art. 44° Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Gabinete da Direção-Geral da Faculdade ITEC.

Art. 45° O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua homologação pela Direção-Geral da Faculdade ITEC.



ANEXO I
REQUERIMENTO PARA COLAÇÃO DE GRAU

Eu, _____,
aluno do Curso de _____ da Faculdade ITEC,
venho requerer a esta Coordenadoria de Curso a minha Colação de Grau.

Declaro estar ciente que a aprovação deste requerimento está vinculada às exigências para a conclusão do curso (estar com todas as disciplinas e a carga horária do currículo vigente concluídas, apresentar integralização da carga horária complementar de 200 horas, não possuir pendências documentais e estar regularizado quanto à realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), aplicado pelo Ministério da Educação).

Declaro também que a aceitação plena de minha Colação de Grau dependerá da aprovação da Secretaria Geral da Faculdade ITEC, o qual verificará pendências acadêmicas, documentais e junto à biblioteca, entre outras. Comprometo-me a buscar informações junto à Faculdade ITEC sobre a aprovação deste requerimento, bem como sobre data, horário e local em que a Colação de Grau ocorrerá.

Estou ciente que o prazo para envio da documentação e regularização para todos os pré-requisitos para a Colação de Grau devem ser cumpridos até 29/05/2026.

Patos-PB, ____ de _____ de _____

Assinatura do formando

Parecer Secretaria Geral (Documentação): Data: ____/____/____

Assinatura

Parecer Biblioteca: Data: ____/____/____

Assinatura

Parecer da Coordenação do Curso de _____



Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

OBS: O aluno deverá assinar digitalmente e encaminhar este requerimento via PROESC em WORD.

ANEXO II
COMUNICAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

Informamos que o Patrono, Paraninfo, professores homenageados e orador da turma de formandos do Curso de _____ de _____ / _____, conforme indicação feita pelos formandos são:

Patrono: Não discursa. Sugere-se que o Patrono seja alguém de repercussão local, estadual ou nacional e que de preferência tenha alguma relação com a Instituição ou com o curso, como por exemplo, uma pessoa de notório saber acadêmico reconhecido pela competência e padrão de referência na área.

Paraninfo: é o padrinho da turma, professor vinculado a IES que mantém prestígio incondicional junto à turma a quem compete proferir o discurso dirigido aos formandos.

Orador: é o formando escolhido pela turma que fará o discurso.

Convidados de honra: professores ou colaboradores da IES escolhidos pela turma que estarão presentes na cerimônia . Não farão discurso.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

OBS: Quando o patrono e paraninfo forem do sexo feminino, deverão ser intitulados respectivamente de patrona e paraninfa.

Patos-PB, ____ de _____ de _____.

Presidente da Comissão

OBS: A comissão deverá preencher digitalmente e enviar o arquivo em formato PDF para o e-mail colacaodegrau@itec.edu.br.

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA COLAÇÃO DE GRAU EM GABINETE

À Coordenação Acadêmica da Faculdade ITEC



Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____, venho, respeitosamente, requerer a realização da minha Colação de Grau em Gabinete, tendo em vista

Informo que segue em anexo a documentação comprobatória referente à solicitação apresentada, para fins de análise e deferimento.

Declaro estar ciente das normas institucionais referentes à Colação de Grau em Gabinete, bem como das responsabilidades e procedimentos necessários para sua realização.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Patos-PB, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente

Parecer Secretaria Geral (Documentação): Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

Parecer Biblioteca: Data: ____ / ____ / ____

Assinatura



Parecer da Coordenação do Curso de _____

Data: ____/____/____

Assinatura

OBS: O aluno deverá assinar digitalmente e encaminhar este requerimento via PROESC em WORD.